



LEI ORDINÁRIA Nº 1.731/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO “SERVIDÃO NAGIB ESTANISLAU DA SILVA” NO BAIRRO PALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **SERVIDÃO NAGIB ESTANISLAU DA SILVA** o logradouro “SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 935” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Laurinda da Silva – E: 743.140,035m e N: 6.973.787,503m, Fim E: 7.191,544m e N: 6.973.780,216m, possui 49,82m de comprimento, no Bairro Palmas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal